



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Edição nº 452

SUMÁRIO

- PORTARIA SMEBJS Nº 002/2023: "Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017-8/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 94E38F6B5D-2BD9E2C790-BDD7E4131A-58A526AD2D



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SMEBJS Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 177 de 07 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Serra, de forma mais específica nas estratégias 19.2, 19.6 e 19.8 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA Nº 137/2019 que aprova o Referencial Curricular Estadual – PCRB;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 010 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos; e

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL ARMEZINA OLIVEIRA S. PINHÃO

Iraci Nascimento de Sousa - Gestora escolar
Eliana Teixeira de Novais – Coordenadora
André Gonçalves Amaral - Represente de Professor
Maria Sousa Santos do Carmo - Represente de Professor
Talia Dias Bento - Represente de funcionários
Maiara Meira da Costa Carmo - Represente de pais
Sabrine Souza Silva Cunha - Represente de aluno

2. ESCOLA MUNICIPAL CRECHE FONTE DO SABER

Elzeni Alves de Almeida - Gestora escolar
Raimunda Campos Reis – Coordenadora
Cristiane Libarino Moreno da Silva - Represente de Professor
Poliana Novais de Araújo - Represente de funcionários
Alba Alves Silva - Represente de pais

3. ESCOLA MUNICIPAL ELIZIO MEIRA AMARAL

Iris Pereira dos Santos Amaral - Gestora escolar
Isabela de Jesus Gomes - Coordenadora
Cleudineide Silva Aguiar - Represente de Professor
Neilde Fernandes - Represente de Professor
Dalva Maria dos Santos Rocha - Represente de funcionários
Márcia Cunha de Souza - Represente de pais
Maria Eduarda Santos Rocha - Represente de aluno

4. ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES TEIXEIRA ROCHA

Eurides Gome Lima Carneiro – Gestora escolar
Elka Angélica Rocha Meira Cascaes – Coordenadora Escolar
Luzia Pereira Novais – Represente de Professor
Gessi Braga - Represente de Professor
Mirian Lima Carneiro Silva – Represente de Funcionário
Hélia Freire Santos – Represente de pais
Grazielly dos Santos Ramaldes - Represente de aluno

5. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO AMARAL

Helena Teixeira do Nascimento Filha Andrade - Gestora escolar
Márcia de Novaes Santos Simões - Coordenadora
Juliana Amaral Moreira Teixeira - Represente de Professor
Rosete Teixeira França - Represente de Professor
Cláudia da Silva Oliveira - Represente de funcionários
Misleide Cunha Carmo - Represente de pais
Isadora dos Santos Ferreira - Represente de aluno

6. ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIO PEREIRA COSTA

Balbina Alves Porto - Gestora escolar
Cleide Freire Santos – Coordenadora
Juniel Souza Lima - Represente de Professor
Vanderleia Costa Magalhães - Represente de funcionários
Maria Sinalía Pereira Matos - Represente de pais
Ana Clara Barbosa Carvalho - Represente de aluno

7. ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ISAURA CURCINO MORENO

Antonia Aparecida da Silva Souza - Gestora escolar
Jussara Meira Rocha - Coordenadora
Edicleia Gonçalves de Oliveira - Represente de Professor
Gilnelia Raimunda de Santana Moreira - Represente de Professor
Vailson Vailson Libarino Machado - Represente de funcionários
Edineusa Silva Oliveira - Represente de pais
Jamilly Braga Santos - Represente de aluno

8. ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DOS MILAGRES

Sueli Ribeiro dos Santos - Gestora escolar
Soraya de Oliveira Sampaio – Coordenadora
Valdenice Libarino de Jesus - Represente de Professor
Aline Alves dos Santos - Represente de Professor
Marcos Roberto dos Santos Oliveira - Represente de funcionários
Andresa Oliveira dos Santos - Represente de pais
Isla Silva Libarino - Represente de aluno

9. ESCOLA MUNICIPAL VITORINO JOSÉ ALVES

Aderlania Brito de Oliveira - Gestora escolar
Simone de Souza Paim Rocha - Coordenadora
Debora Alves Celestino - Represente de Professora
Rita de Cássia Alves de Oliveira – Represente de funcionários
Maria da Conceição de Oliveira do Carmo - Represente de pais
Alexandre Rodrigues Nascimento - Represente de aluno

Art. 2º - Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

II.

III. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

IV. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;

V. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;

VI. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

VII. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

VIII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de maio de 2023

Igeselma Amaral Santana
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017-8/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede na Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia.

OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo nº 017-8/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4 (Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 007/2022-FMS - Inexigibilidade nº 052/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21002 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21001 – Secretaria de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE:

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

2096 – Programa Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO TERMO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2023.